CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS:84139716000164
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS:84139716000164

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.
RUBRICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 05/2025 – CMEC

UNIDADE GESTORA SOLICITANTE: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA	
SETOR/ÁREA REQUISITANTE: Chefia de Gabinete da Presidência	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marlon Gomes da Silva Cargo/Função: Chefe de Gabinete da Presidência	Matrícula: 117 CPF: 014.***.***-58

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica operacional no âmbito da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, compreendendo o acompanhamento, aperfeiçoamento e modernização dos serviços destinados as áreas de compras, licitações e fiscalização dos contratos administrativos, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, operando e capacitando os servidores para a correta instrução do processo administrativo, utilização dos sistemas de licitação (ASPEC, PNCP, compras.gov.br e portal de compras públicas), portal dos jurisdicionados (TCM/PA) E GEO-OBRAS (TCM/PA) e o acompanhamento e orientação ao fiscal de contrato para execução de suas atribuições, conforme legislação vigente.

1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Consultoria e assessoria técnica e operacional na área de licitações e contratos administrativos.	Mês	12
Especificação: Acompanhamento, aperfeiçoamento e modernização dos serviços destinados as áreas de compras, licitações e fiscalização dos contratos administrativos, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, operando e capacitando os servidores para a correta instrução do processo administrativo, utilização dos sistemas de licitação (ASPEC, PNCP, compras.gov.br e portal de compras públicas), portal dos jurisdicionados (TCM/PA) E GEO-OBRAS (TCM/PA) e o acompanhamento e orientação ao fiscal de contrato para execução de suas atribuições.			

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo se justifica pela necessidade de profissionais habilitados com capacidades técnicas e vivência prática para assessorar a equipe de licitação e fiscal de contrato da Câmara Municipal em suas atribuições de um modo geral.

2.2. Tendo em vista a exigência técnica, o avanço e atualizações das legislações que regem o processo licitatório, o que preconiza mais regras e normativas a serem seguidas o que torna essencial a contratação de assessoria e consultoria com habilidades de aplicabilidades das normas licitatórias vigentes no país.

2.3. A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica operacional no âmbito da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, compreendendo o acompanhamento, aperfeiçoamento e modernização dos serviços destinados as áreas de compras, licitações e fiscalização dos contratos administrativos, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, operando e capacitando os servidores para a correta instrução do processo administrativo, utilização dos sistemas de licitação (ASPEC, PNCP, compras.gov.br e portal de compras públicas), portal dos jurisdicionados (TCM/PA) E GEO-OBRAS (TCM/PA) e o acompanhamento e orientação ao fiscal de contrato para execução de suas atribuições, conforme legislação vigente, revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Legislativo.

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

3.1. Com a contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica operacional, espera-se alcançar melhorias significativas na gestão administrativa, processual e operacional da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, especialmente nas áreas de compras, licitações e fiscalização de contratos administrativos. Os principais resultados esperados incluem:

3.2. Aprimoramento da gestão de compras e licitações:

a) Maior eficiência e transparência nos processos licitatórios, garantindo conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

b) Redução de erros e falhas na instrução dos processos, minimizando riscos de impugnações, revogações ou anulações.

c) Otimização dos prazos e procedimentos, promovendo maior celeridade nas contratações públicas.

3.3. Capacitação e qualificação dos servidores:

a) Aumento do nível de conhecimento técnico dos servidores envolvidos nos processos administrativos.

b) Capacitação para a correta utilização dos sistemas de licitação e controle (ASPEC, PNCP, Compras.gov.br, Portal de Compras Públicas, Portal dos Jurisdicionados e GEO-OBRAS).

c) Promoção de boas práticas na condução de processos administrativos, com ênfase na eficiência, transparência e legalidade.

3.4. Melhoria na fiscalização e execução contratual:

a) Fortalecimento da atuação do fiscal do contrato, garantindo o cumprimento integral das cláusulas contratuais.

b) Implementação de metodologias de acompanhamento e monitoramento dos contratos administrativos.

c) Redução de problemas na execução contratual, evitando atrasos, descumprimentos ou inconsistências nos serviços prestados.

3.5. Modernização dos procedimentos e conformidade legal:

a) Atualização e padronização dos processos internos, conforme as exigências da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

b) Maior controle e organização da documentação, facilitando auditorias e inspeções dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM/PA).

c) Redução de passivos administrativos e jurídicos decorrentes de falhas na execução de contratos e processos licitatórios.

3.6. Com isso, a contratação contribuirá para a construção de um ambiente administrativo mais eficiente, seguro e transparente, garantindo maior efetividade e legalidade na gestão pública da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Inexigibilidade de Licitação: Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea "C', da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Justificativa da Inexigibilidade: Conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "C', da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação por inexigibilidade de licitação é sugerida em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

4.3 Notória Especialização: De acordo com o § 3º do art. 74 da Lei 14.133/2021, considera-se notória especialização quando, a qualidade do trabalho do profissional ou empresa seja amplamente reconhecida e há comprovação de que a escolha do fornecedor é essencial para atender ao objeto do contrato de forma singular e adequada.

5. RAZÕES DA ESCOLHA FORNECEDOR OU EXECUTANTE

5.1. A escolha do fornecedor ou executante dos serviços de assessoria e consultoria técnica operacional para a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA fundamenta-se na necessidade de contar com empresa especializada e com experiência comprovada na prestação de serviços de consultoria em compras, licitações e fiscalização de contratos administrativos, garantindo conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A contratação visa reduzir riscos de erros e impugnações nos processos, otimizar os recursos públicos e melhorar a fiscalização dos contratos administrativos, garantindo boa governança e maior segurança jurídica à Administração.

5.3. Dessa forma, a escolha do fornecedor busca assegurar a melhor relação custo-benefício, aliando qualificação técnica, suporte contínuo e conformidade com as diretrizes legais para aprimorar os procedimentos administrativos da Câmara Municipal.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A futura contratação terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2023 e demais dispositivos legais necessários.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.
RUBRICA

6.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA ao final de cada mês, em até 30 dias após execução dos serviços licitados.

7. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL

7.1 A assinatura ocorrerá quando o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da Legislação vigente.

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA

8.1. Conforme proposta comercial o valor mensal da contratação será de R$ 13.000,00 (treze mil reais), com vigência de 12 meses, totalizando R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

8.2. Conforme análise de levantamento prévio de preço de mercado, por meio de consulta no Mural de Licitações do TCM-PA, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra, conclui-se que, a empresa a ser contratada atende perfeitamente aos requisitos.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Eldorado do Carajás/PA, 15 de janeiro de 2025.

Marlon Gomes da Silva

MARLON GOMES DA SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência
Portaria nº 007/2025